COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018.2017/GAB/PMSMP/PA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-100205- CPL/PMSMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CÁLCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em consoante autorização do Sra. DIANA DE SOUSA CÂMARA MELO, Prefeita Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CÁLCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente INEXIGIBILIDADE encontra-se fundamentada no fundamentado no art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, conforme diploma legal supracitado.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

> **II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

> **II** - PARECERES, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES EM GERAL.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CÁLCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ.

II – Empresa: A. M. MATOS DA CRUZ - ME, CNPJ: 22.703.570-0001-80, com sede na Av. Pedro Alvares Cabral, n° 5220, andar 01, Sala 102, Sacramenta, Belém - Pa. Cep: 66.123-000;

III - Singularidade do Objeto: A singularidade dos serviços prestados pela empresa de locação de software em questão está ligada à seu desenvolvimento no suporte técnico para este tipo de serviço, implantando um sistema capaz de melhorar a desenvoltura dos serviços necessários para a folha de pagamento, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza de capacitação tributária, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

IV- Notória Especialização do Contratado: a notória especialização da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (art. 25, § 2°), objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almejada pela lei.

V - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa identificada no item II foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como boa indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (VI) apresentou toda a documentação da empresa (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do FGTS; CND/TST).

VII - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Equipe Técnica habilitada de advogados com larga experiência.

Santa Maria do Pará - PA, 14 de Fevereiro de 2017.

BIANCA CAROLINE COSTA LOBATO:98434403234

Assinado digitalmente por BIANCA CAROLINE COSTA LOBATO:98434403234
Data: 2017.02.14 16:52:11 -0300

BIANCA CAROLINE COSTA LOBATO
Presidente - CPL
Portaria n° 135/2017

EDSON CARLOS ALVES
1° Secretário – CPL
Portaria n° 135/2017

RAIMUNDO ALENCAR JUNIOR
2° Secretário - CPL
Portaria n° 135/2017

Signed using DigiSigner